



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.567 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

Reconhece de Utilidade Pública o Colégio Nossa Senhora do Carmo Ltda, da cidade de Cajazeiras, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Colégio Nossa Senhora do Carmo LTDA, com sede e foro no Município de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 1997; 109º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

**DESTA DATA**

Em, 06 / 12 / 97

CABINETE CIVIL DO GOVERNO

*ADS*